



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº62/2024/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

25 de outubro de 2024

Seleção de Professores Supervisores

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

A Diretora Geral do campus Machado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Bolsa, do Programa de Incentivo à Docência – PIBID Capes, Subprojeto “Licenciatura em Biologia.”

A Coordenação de área do subprojeto de Biologia do Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS,

A coordenação selecionará professores supervisores das escolas públicas estaduais para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo, com bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais durante a permanência no programa. A bolsa será paga mediante liberação de recursos financeiros pela CAPES. durante o período de 24 meses ou enquanto permanecer no programa. Os docentes não selecionados, mas classificados, farão parte de um banco do respectivo subprojeto para possível necessidade de substituições.

Sobre o Pibid (Programa de bolsas de iniciação à docência):

a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas

b) Dentro dos objetivos do PIBID, são incluídos principalmente, o incentivo da formação do docente na Educação Básica, promoção da integração ensino superior e educação básica, inserir o licenciando no cotidiano da educação das escolas da rede pública, mobilizar os professores como co-formadores e articular a teoria com a prática em educação.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto: Biologia	Escola-campo	Nº de Supervisores bolsistas
Área Biologia	Escolas Estaduais do Município de Machado	03 vagas

2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1. Ser aprovado neste processo seletivo;

2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (Biologia);

2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

2.4. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessária para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto. Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS e dispor de horário para reuniões de planejamento, além de acompanhar os bolsistas em eventos organizados pelo PIBID;

2.5. Firmar termo de compromisso.

2.6. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.7. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;

2.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.9. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em novembro de 2024;

2.10. O candidato deve atuar em uma das escolas habilitadas para a área de Biologia:

- Escola Estadual Paulina Rigotti de Castro
- Escola Estadual Gabriel Odorico
- Escola Estadual Iracema Rodrigues
- Escola Estadual Rubens Garcia

OBS: caso alguma escola não manifeste interesse em participar do PIBID, automaticamente os candidatos dessa escola estarão eliminados.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será organizado conforme cronograma abaixo.

Fases	Datas
Inscrição e envio da carta de intenção <i>on-line</i> pelo link: https://abre.ai/lwS	26 de outubro a 05 de novembro
Publicação do resultado preliminar	07 de novembro

Prazo para recursos via formulário <i>on-line</i> pelo link: https://abre.ai/llw8	08 de novembro
Publicação do resultado dos recursos	11 de novembro
ENTREVISTA (link será divulgado posteriormente)	12 de novembro
Resultado final	13 de novembro
Previsão para início das atividades	15 de Novembro

3.2 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa PIBID/Biologia.

3.3 Critérios de desempate

Serão considerados, nessa sequência, como critérios de desempate:

- a) candidato mais idoso, conforme Lei 10.741/2003;
- b) tempo de experiência anterior em programas PIBID e/ou Residência Pedagógica, contados em meses;
- c) maior tempo de exercício do magistério em ensinos fundamental II e médio.

OBS: A lista de classificados terá validade por dois anos, sem possibilidade de prorrogação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 No período de 26 de outubro a 05 de novembro estarão abertas as inscrições para a seleção de professores supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

4.2 As inscrições, bem como a carta de intenção, deverão ser realizadas pela Internet, por meio de formulário eletrônico: <https://abre.ai/llwS>

4.3. A relação de candidatos inscritos e selecionados para a entrevista será divulgada no dia 08/11/2024 no site do IFSULDEMINAS – Campus Machado

5 .CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da carta de intenção terá caráter eliminatório.

5.2 A carta terá extensão de 3000 caracteres e será pontuada de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

Critério	Pontuação
Conhecimento sobre o PIBID	2
Clareza na exposição de ideias	1
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	1

Produção de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos:	
Relevância do ensino de Ciências da Natureza para a formação dos discentes da educação básica	1
Formas como a atuação do supervisor contribuirá para a formação dos discentes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	1
Relação entre o PIBID e a formação e atuação enquanto professor;	2
Proposta de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID e os da educação Básica	2

Obs: A CARTA DE INTENÇÃO DEVERÁ SER POSTADA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, COMO IMAGEM.

5.3 O candidato cuja carta de intenção obtiver nota inferior a 6,0 será desclassificado.

5.4 A lista dos candidatos aprovados com nota superior a 6 será publicada no dia 07 de novembro, junto com a convocação para entrevista.

6. ENTREVISTA

6.1. Somente serão selecionados(as) para as entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação acima de 6 pontos na Carta de Intenção.

6.2. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do programa;
- c) Afinidade com os princípios do programa.

6.3. Documento obrigatório para participação desta etapa:

- a) Original de um documento de identificação com foto.

A nota da carta de intenção (se maior que 6 pontos) será somada à nota da entrevista e dividida por dois.

A entrevista será feita no dia 12/11/2024, a partir das 17h00, via google meet, pelo link: (será informado oportunamente)

7. DOCUMENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

6.1 A análise documental tem caráter classificatório e será realizada apenas para aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 pontos na carta de intenção.

6.2 Cada semestre trabalhado na Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) valerá 0,2 pontos. O máximo de pontos cumulativos será de 4 pontos, o que corresponde ao limite de 20 semestres trabalhados.

6.3 Os candidatos deverão encaminhar a seguinte documentação, no ato da inscrição, via e-mail: cloves.filho@ifsuldeminas.edu.br .

- Declaração ou documento comprobatório de experiência em Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) contendo o tempo de experiência.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 13 de outubro, no site do Campus.

7.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção e análise documental comprobatória de experiência na educação básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio), conforme item 5 e 6 deste edital.

7.3 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulário: <https://abre.ai/llw8>

7.4 O resultado final será publicado no dia 13 de novembro, no site do Campus.

7.5 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória disponibilizada no site do IFSULDEMINAS – Campus Machado

7.5 Os documentos dos candidatos aprovados deverão ser enviados à coordenação de área, para o e-mail: cloves.filho@ifsuldeminas.edu.br até o dia 14 de novembro

8 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo de supervisor do Pibid deverão encaminhar a seguinte documentação via e-mail:

cloves.filho@ifsuldeminas.edu.br até o dia 14 de novembro

- a) Cópia simples do diploma de graduação de licenciatura em Biologia;
- b) Cópia simples de comprovante de vínculo com uma das escolas-campo;
- c) Cópia simples de comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- d) Comprovante de inscrição na plataforma Capes de Educação Básica <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- e) Documento de identificação com foto (RG ou Carteira de motorista);
- f) Cópia do CPF (caso o número não conste no documento de identificação RG);
- g) Cópia do cartão do banco legível, em banco físico (conta corrente ativa e nominal);
- h) Cópia do comprovante de Residência;
- i) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral.

9 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os docentes selecionados como bolsistas PIBID/IFSULDEMINAS 2024 terão os seguintes direitos e obrigações:

- 9.1. Firmar Termo de Compromisso.
- 9.2. Receber bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) durante o período de 24 meses ou enquanto permanecer no programa.
- 9.3. Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes Pibidianos
- 9.4. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos – do aluno Pibidiano, do coordenador de área da IES e dele próprio.
- 9.5. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 9.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

- 9.7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 9.8. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- 9.9. O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.
- 9.10 Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- 9.11 Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 9.12 Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes de iniciação à docência e coordenação de área.
- 9.13 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades entregando-os nos prazos estabelecidos.
- 9.14 Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- 9.15 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- 9.16 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.
- 9.17 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.18 O supervisor que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a Supervisão do PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 10.2. O início das atividades está previsto para novembro de 2024.
- 10.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID/IFSULDEMINAS 2024, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 10.4. Os Supervisores poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas, desligar-se da escola-campo por qualquer motivo durante a execução do projeto.
- 10.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 24 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 10.6. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 10.7. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto a Capes.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Machado, 25 de outubro de 2024

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 25/10/2024 14:36:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 495116

Código de Autenticação: 846d5a01b7



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais